

Aprovado por 08 (oito) votos
Sessão Ordinária do dia 09.06.09 - Soares




Câmara
Municipal de

BARRA DO GARÇAS Ano 2009

Estado de Mato Grosso

Plenário das Deliberações

PROTOCOLO

Protoc. n.º <u>089</u> , Liv. <u>21</u> Fls. <u>21</u> , em <u>09/06/09</u> Horas: <u>15:20</u>  _____ Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Emenda	N.º _____ /2009
---	---	-----------------------

AUTOR: Vereadora **ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES-PR**

PROJETO DE LEI N.º 026/2009, DE 08 DE JUNHO DE 2009.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a construir obeliscos e reformar pontos de ônibus na modalidade que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir obeliscos, com características físicas do animal "Onça Pintada", utilizando temas artísticos, a serem dispostos em pontos turísticos de nossa cidade, como forma de embelezar e incrementar o turismo em nossa região.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado também a reformar os pontos de ônibus, com pinturas folclóricas e temáticas de nossa região.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente lei, deverão ser buscados junto à iniciativa privada.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, devendo o Poder Executivo Municipal, regulamentá-la no prezo de 90 (noventa) dias.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 08 de junho de 2009.


ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES
Vereadora-PR

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com o presente projeto de lei temos a intenção de autorizar o Poder Executivo, a buscar parcerias junto ao setor privado para a construção de obeliscos, na forma do animal típico de nossa fauna, a onça pintada, com o intuito de embelezar e incentivar o turismo em nossa cidade e região.

Tal idéia foi apresentada pelo Sr. Aluisio Freitas Marinho Junior, que teve a oportunidade de ter visto tal trabalho ser desenvolvido em outras cidades, inclusive em nível internacional, conforme projeto em anexo.

Assim, visando contribuir para o embelezamento e fomento do turismo em nossa cidade, apresento o presente projeto de lei.



ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES

Vereadora-PR

9205-7788 —▲

Aluisio Freitas Marinho Junior

PROJETO “ONÇA PINTADA”

Barra do Garças

2007

SUMÁRIO

1- Objetivos Gerais.....	3
2- Objetivos Específicos.....	3
3- Definição de Projeto.....	3
3.1- O nome.....	3
3.2- Objetivo.....	4
3.2.1- A cidade	4
3.2.2- Os Pontos de Ônibus.....	4
3.2.3- O desfile das Onças.....	6
3.2.4- Os ônibus.....	14
Conclusão.....	18

Objetivos Gerais

O projeto “Onça Pintada” tem como objetivo, interagir e socializar o meio ambiente com a parte urbana da cidade de Barra do Garças, através de intervenções em pontos de ônibus, pontos de moto-taxi e ônibus. Além de inserções de obras de arte em pontos estratégicos na cidade.

2- Objetivos Específicos

- Reformar dos pontos de ônibus e moto taxes, a partir do próprio objeto, simplificando e resolvendo problemas técnicos de estrutura.
- Definir temas a serem pintados nos pontos de moto taxes, pontos de ônibus e ônibus.
- Pintar e tematizar os pontos de ônibus, e moto taxes
- Pintar e tematizar os ônibus,
- Definir os artistas que estarão trabalhando nas Obras de arte e nas “onças”.
- Pintar as “Onças”
- Fixar as Onças e as obras de arte em pontos estratégicos da cidade.

3- Definição de Projeto

3.1- O nome

O projeto leva o nome de “onça pintada” por que além da reestruturação dos pontos de ônibus e dos próprios ônibus, também contará com a instalação de onças de fibra de vidro que serão pintadas de acordo com um tema pré determinado. No final essas onças serão colocadas em pontos estratégicos na cidade, onde os visitantes da cidade poderão tirar fotos.

3.2- Objetivo

O projeto visa dar uma injeção de ânimo na cidade, que por causa da crise, vem passando um momento crítico. Por se tratar de uma cidade turística, o fluxo de pessoas principalmente no meio do ano, entre Junho e Julho é bem grande. Por esse motivo, criar “pontos” onde os turistas podem tirar fotos e levar lembranças de uma cidade com esse porte, é de extrema importância.

3.2.1- A cidade

A cidade de Barra do Garças, acaba de sair de uma má administração, onde não foi investido nada em “embelezamento” ou mesmo turismo. Por esse motivo, o projeto “onça pintada” tem como objetivo canalizar as atenções para a cidade, tentando reascender a chama do turismo que há anos que vem sendo apagada.

Embelezar os pontos de ônibus, pintado com os temas do cerrado, ou da própria cidade, não é algo inédito, já foi feito em Cuiabá, em parceria com o governo e a própria prefeitura. Trata-se de um projeto de cunho cultural, onde será levado em conta os costumes, a geografia e a cultura da região.

3.2.2- Os Pontos de Ônibus

O pontos de ônibus seriam todos reformados utilizando como matéria-prima, o ponto antigo, para que não haja gastos desnecessários. Seria feito uma simplificação de sua forma e utilização de materiais baratos. É claro, que vale salientar que o produto final ficaria com a mesma resistência, ou até superior, e com uma aparência bem melhor que a anterior.

Depois de prontos, os pontos de ônibus seriam pintados de acordo com o tema escolhido. O ponto seria totalmente pintado, exceto a área do assento. O resultado, seria um produto diferente do convencional, porém, bonito, incorporado com o espírito da cidade.



Figure - Ponto de ônibus atual, estado de conservação precário. Alguns nem tem mais assento. Outros, nem pontos tem mais.



Figure - Projeto de reforma do ponto de ônibus. Depois de reformado, seria pintado de acordo com cada tema. No centro, vê-se um espaço reservado para divulgação.

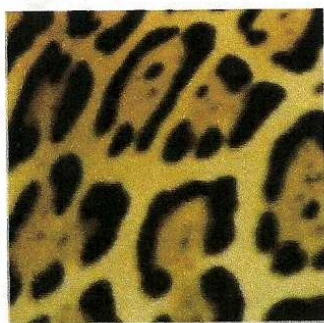


Figure - Exemplos de Temas a serem pintados nos Pontos.

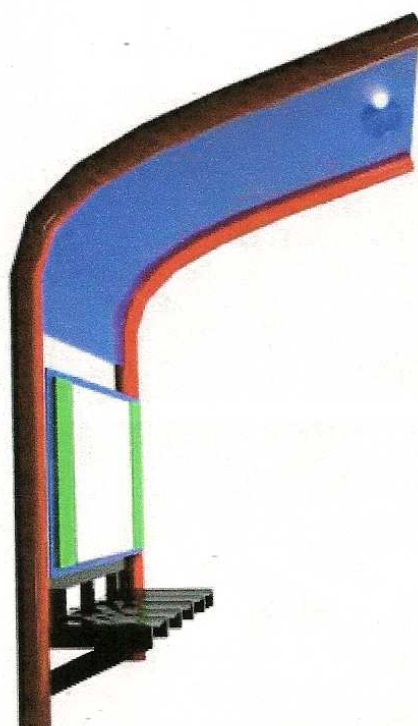


Figure - Ponto de ônibus restaurado, com nova forma. materiais mais baratos e reutilização das estruturas.

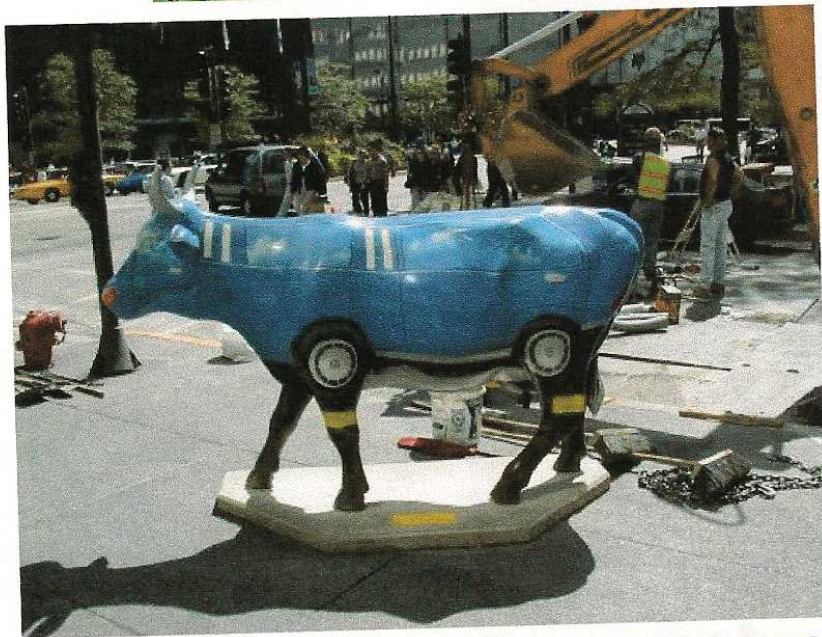
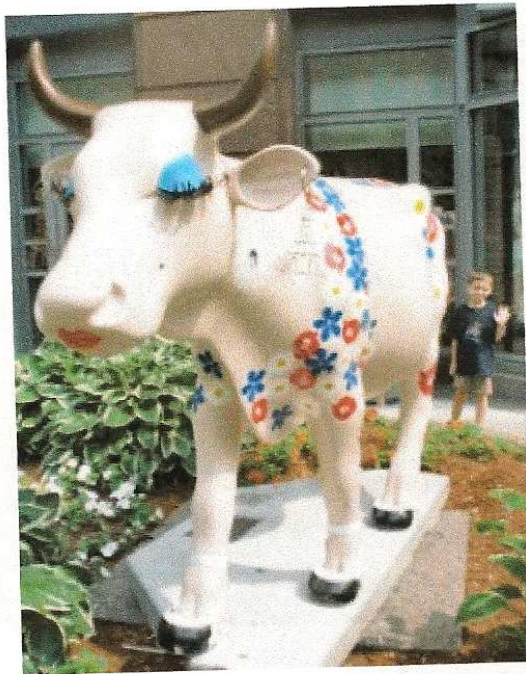
3.2.3- O desfile das Onças

As onças seriam obras de arte expostas ao ar livre. Algo parecido, com o nome “cow parade” já existe a muitos anos na Europa, nos Estados Unidos, e já chegou até aqui no Brasil, onde se pode conferir no site www.cowparade.com. Aqui na cidade, esse

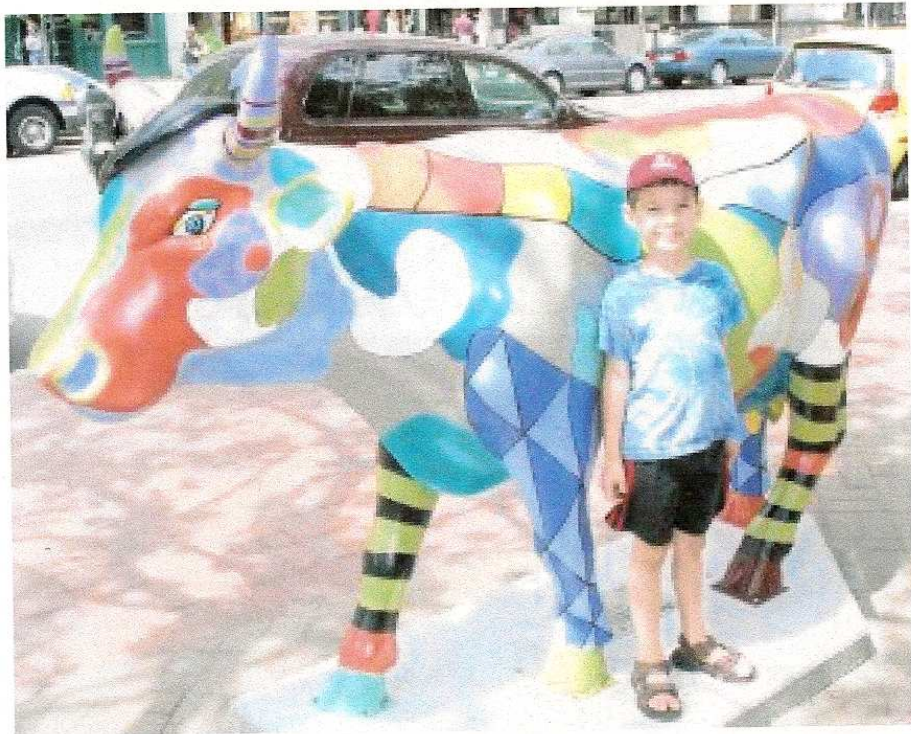
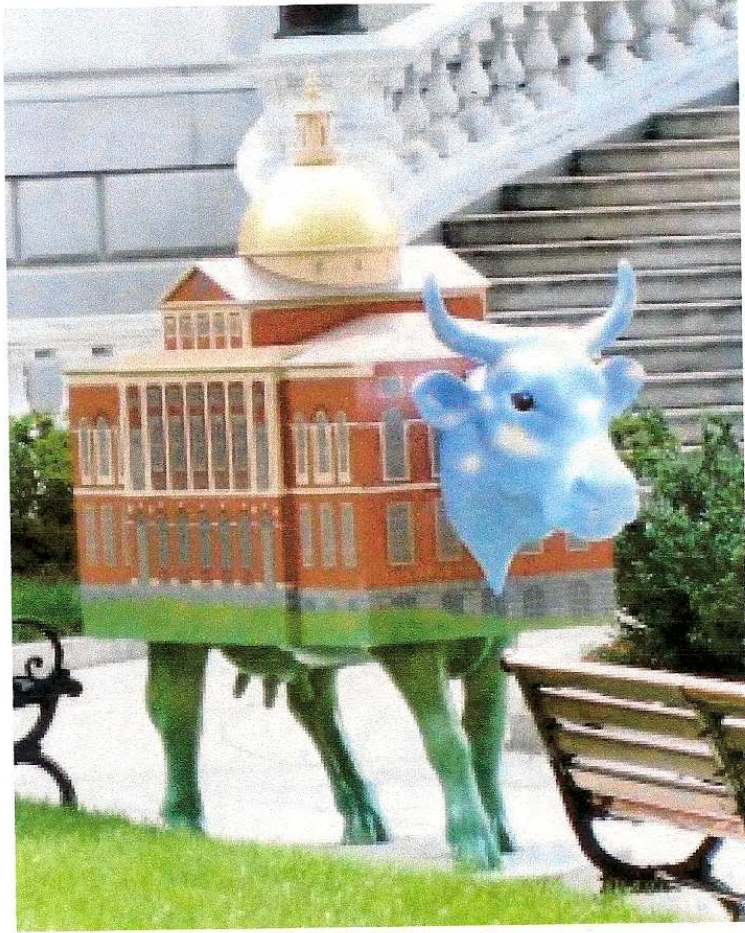
projeto, seria regionalizado, usando um animal típico do serrado, a onça pintada. A analogia feita com “pintada” seria pelo fato dos artistas locais pintarem cada um, a sua onça, de acordo com a sua visão artística e com o tema pré-estabelecido pelo concurso.

Abaixo, algumas fotos da “Cow Parade”, que já passou por várias cidades do mundo. Um projeto único, na verdade um movimento artístico, onde uma vaca de fibra de vidro é dada a um artista e este, por sua vez, expressa todo seu lado artístico em cima desse objeto inanimado, trazendo-o de volta a vida, artisticamente. Em barra do Garças, a idéia seria parecida, porem realizada com outro animal, no caso, a onça pintada.

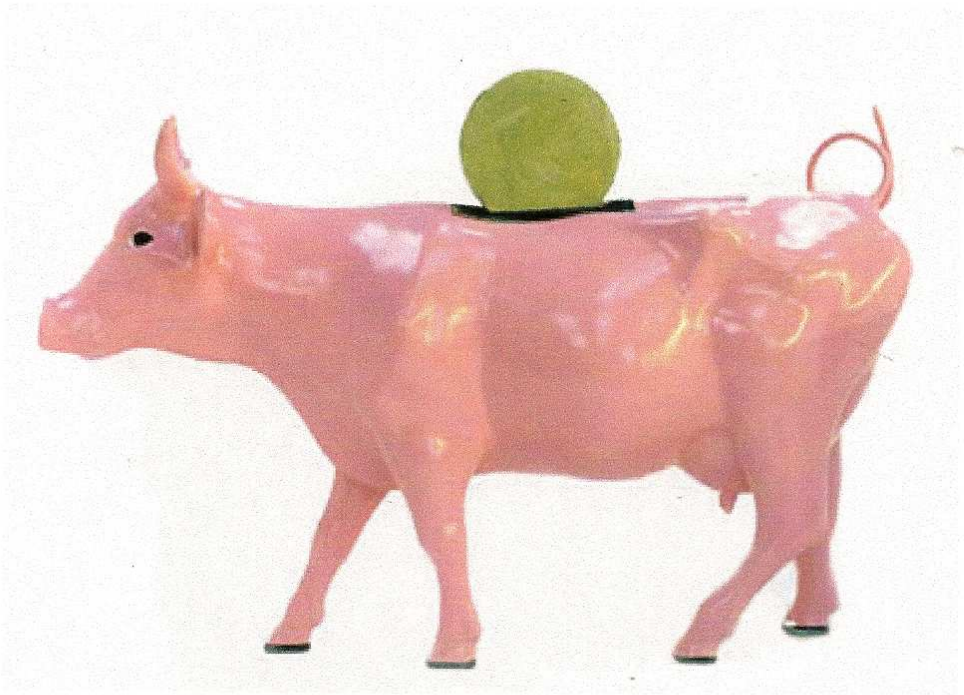














Depois dos temas das onças definidos, estas, seriam pintadas por um único artista, através da técnica de aerografia e envernizado no final.

3.2.4- Os ônibus

O trabalho realizado nos ônibus seria bem parecido com o dos Pontos de ônibus e até mesmo nas “onças”. Seria selecionado um número “x” de veículos, onde seria escolhido um tema para cada um. Depois cada ônibus seria pintado de acordo com esse tema, revitalizando a frota e até mesmo a cidade. A diferença entre este e a “onça”, é que os pontos de ônibus e os ônibus seriam pintados por um só artista, enquanto as “onças” seriam pintadas pelos próprios criadores. Cada estampa, ou tema, seria definido por artista diferentes. Depois seria passado para o pintor, que representaria-o no veículo.

Um projeto como este já foi realizado na cidade Cuiabá, em parceria com a prefeitura e a Secretaria de Cultura do Estado. Abaixo algumas fotos do trabalho já realizado na época.



Figure - Foto de toda a frota revitalizada. Pinturas com temas da região.







Conclusão

Conclui-se que é de extrema importância para a cidade e até para o prefeito, um projeto deste gabarito. Trata-se de uma intervenção cultural na parte visual da cidade. Por se tratar de uma cidade turística, aumentaria o fluxo dos mesmos, pois teríamos ao invés de uma cidade esburacada e “marron” uma cidade colorida, alegre e espontânea.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL

ILUSTRE PRESIDENTE

NOBRES VEREADORES

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei nº 026/2009, de 08 de junho de 2009, de autoria da vereadora Andréia Santos de Almeida Soares que: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a construir obeliscos e reformar pontos de ônibus na modalidade que especifica”.

Apresentada a Justificativa, bem como documentos contendo anexo fotográfico.

Quanto ao projeto proposto cabe dispor que o mesmo não está dentre aqueles concernentes à matéria de lei complementar, nos termos parágrafo único do art. 48 da Lei Orgânica do Município.

Por outro lado, cabe questionar se tal matéria é de competência exclusiva do Executivo ou não.

Em análise ao disposto nos artigo 49 da Lei Orgânica, bem como no art. 117 do RI, concluímos que tal matéria não esta dentre aquelas de iniciativa privativa do Prefeito.




Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

Por outro lado, tem o projeto de lei apresentado o escopo de incentivar o turismo o que encontra respaldo no art. 10, inciso XLIII, da Lei Orgânica.

Portanto, apresentada a justificativa, respeitada a regra de competência, da ótica legal, não se vislumbra impedimento à tramitação do Projeto de Lei, que, se aprovado no mérito pelas Comissões e Soberano Plenário nenhuma afronta produzirá.

É o parecer.

Barra do Garças, 09 de junho de 2009.


Gisele Barbosa Castello
OAB/MT 8408
Assessoria Jurídica



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

APROVADO
EM SESSÃO 09/06/09
Cesauze

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Projeto de Lei nº 026/2009, de autoria da
Vereadora Andréia Santos de A. Soares

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando a PROJETO DE LEI em epigrafo, resolve exarar PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 09 de 06 de 2009

Verº. JÚLIO CÉSAR GOMES DOS SANTOS
Presidente

Verª. ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES
Relator

Verº. MIGUEL MOREIRA DA SILVA
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

APROVADO
EM SESSÃO 09/06/09
C350112


COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

Projeto de Lei n.º 040 /2008, de autoria da
Vereadora Andréia santos de A. Soares

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando o
PROJETO DE LEI em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por
entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 09 de
06 de 2009.


Ver^a. ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES
Presidente


Ver^o. JOÃO CARLOS SOUSA ABREU
Relator


Ver^o. CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

APROVADO

EM SESSÃO 09/06/09

[Handwritten signature]

**COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANAPORTES E
COMUNICAÇÃO**

P A R E C E R

Ao Projeto de Lei n.º 026 /2009, de autoria da
Vereadora Andréia Santos de Almeida Soares

A COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS TRANAPORTES E
COMUNICAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve
exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e
constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 09 de
06 de 2009.

Ver. **CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA**
Presidente

Ver.º **JÚLIO CÉSAR GOMES DOS SANTOS**
Relator

Ver.º **CARLOS JOSÉ SÁVIO DE CARVALHO**
Membro



Estado de Mato Grosso
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTAÇÃO

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 026/09 - Andreia Santos de A. Soares.

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANDREIA S. DE A. SOARES	PR	X		
ANTÔNIA JACOB BARBOSA-PRESIDENTE	PR	<i>Presidente</i>		
CARLOS JOSÉ SÁVIO DE CARVALHO	PDT	<i>Ausente</i>		
CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA	PV	X		
JOÃO CARLOS SOUSA ABREU	PR	X		
JULIO CESAR G. DOS SANTOS	PSDB	X		
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB	X		
MIRIAN SANCHES LACERDA-1ª SECRETÁRIA	PTB	X		
ODORICO FERREIRA C. NETO	PT	X		
PAULO SERGIO DA SILVA	PP	X		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

*Aprovado por 08 (oito) votos sim, em
 Sessão Ordinária do dia 09.06.09 - Cesariense*